ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 090/2024

Autor :Vereador Geovane Nazário Laurentino

1ª LEITURA
Em 19/08/24

2ª LEITURA
Em 26/08/24

"Nomeia como "Jamil José Ourique" o campo de futebol localizado em parte do Parque Zero Hora no quarteirão formado pela Av. Paraguassú, Rua Tipuana,na quadra 69 (antiga 15-A) e quadra 70 (antiga 16-A), setor 367, da praia de Atlântida, no Município de Xangri-Lá e dá outras providências."

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://xangrilacv.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F3B30EB1C6304BB9AE5DDDE108CA8D34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL XANGRI-LÁ

PROJETO DE LEI n° 90 /2024

Autor: Vereador Geovane Nazário Laurentino.

Nomeia como "Jamil José Ourique" o campo de futebol localizado em parte do Parque Zero Hora no quarteirão formado pela Av. Paraguassú, Rua Tipuana, na quadra 69 (antiga 15-A) e quadra 70 (antiga 16-A), setor 367, da praia de Atlântida, no Município de Xangri-Lá.e dá outras providências".

O Vereador Geovane Nazário Laurentino do Município de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, submete à apreciação do Plenário Ledir Firmino Alves o seguinte projeto de Lei:

Art. 1° – Fica oficializada a nomeação como "**Jamil José Ourique**" do *campo de futebol localizado em parte do Parque Zero Hora no quarteirão formado pela Av. Paraguassú, Rua Tipuana*, na praia de Atlântida, no Município de Xangri-Lá/RS., conforme mapa anexo.

Art. 2° – Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativa com a nova denominação do logradouro, bem como, lançar a respectiva denominação no mapa de zoneamento do município.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ledir Firmino Alves
Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá

Xangri-Lá, 12 de agosto de 2024.

Ver. Geovane Nazário Laurentino
PL

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://xangrilacv.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F3B30EB1C6304BB9AE5DDDE108CA8D34

JUSTIFICATIVA

A nomeação de logradouros públicos, independentemente da sua natureza, é importante para melhor localização dentro do próprio município, servindo como um melhor indicativo de localizações específicas. Além disso, existe a função de registro histórico e valorização de pessoas que foram importantes para determinada localidade. Xangri-Lá, antes de tudo, é constituída de pessoas e nada mais justo que aqueles que fizeram parte da nossa história tenham o direito de serem, marcados eternamente da nossa cidade.

Seguindo tal raciocínio, o presente Projeto de Lei vem homenagear o Sr. Jamil José Ourique, dando seu nome ao espaço público localizado ao lado de sua casa, que desde de 1985 foi utilizado por ele como um campo de futebol.

Neste espaço jogaram atletas profissionais, políticos, empresários, jornalistas e demais pessoas importantes para nosso Estado.

Assim, homenageia-se o Sr. Jamil José Ourique, nascido em 08 de outubro de 1945, empresário, fundador da loja Homem em 1º de setembro de 1976, pai de Rodrigo, Karine, Karoline e Kamile e avô de Pedro, Laura, Maria Clara e Leonardo.

Plenário Ledir Firmino Alves
Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá

Xangri-Lá, 12 de agosto de 2024.

Ver. Geovane Nazário Laurentino
PL

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://xangrilacv.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F3B30EB1C6304BB9AE5DDDE108CA8D34



Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://xangrilacv.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F3B30EB1C6304BB9AE5DDDE108CA8D34

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 090/2024

AUTOR: Vereador Geovane Nazário Laurentino

EMENTA: Nomeia como "Jamil José Ouriques" o campo de futebol localizado em parte do Parque Zero Hora no quarteirão formado pela av. Paraguassú, rua Tipuana, na quadra 69 (antiga 15-A) e quadra 70 (antiga 16-A) setor 367, da praia de Atlântida, no Município de Xangri-Lá e dá outras providenciais.

SENHORA PRESIDENTE, SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

Vem a análise desta assessoria jurídica o projeto de lei em epígrafe.

O projeto de Lei vem encaminhado pelo Poder Legislativo, buscando nomear como "Jamil José Ouriques" o campo de futebol localizado em parte do Parque Zero Hora no quarteirão formado pela av. Paraguassú e rua Tipuana, na quadra 69 (antiga 15-A) e quadra 70 (antiga 16-A) setor 367, da praia de Atlântida, no Município de Xangri-Lá/RS.

Em relação a legalidade, o art. 40, inciso III, e art. 50, ambos da Lei Orgânica Municipal, amparam o prosseguimento do projeto, uma vez que a iniciativa desta matéria poderá ser proposta por qualquer vereador, mediante posterior sanção do chefe do Executivo.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://xangrilacv.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F3B30EB1C6304B89AE5DDDE108CA8D34

A referida norma está dentro dos limites de competência dos Municípios, que podem legislar sobre assuntos de interesse local (inc. I, art. 30, CF), desde que a matéria não seja privativa do Poder Executivo.

Ademais, o respectivo projeto não gera despesas ao Poder Executivo, uma vez que atribui a denominação de parte de um parque localizado na praia de Atlântida, neste município.

Quanto a forma o projeto encontram-se perfeito, claro e objetivo, sendo desnecessária qualquer retificação, instruído com exposição de motivos que, embora sucinta, traduz com explicação compreensível os objetivos da norma que se quer adotar, uma vez aprovado o projeto em exame.

Diante do Exposto, por entender atendidas as exigências de natureza legal, a posição desta assessoria é de **PARECER FAVORÁVEL** ao prosseguimento do feito, podendo o projeto seguir os trâmites previstos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara de Vereadores, para que o mesmo tenha o exame de mérito apreciado no Plenário desta Egrégia Casa, conforme a livre convicção dos Nobres Edis.

É o meu parecer, salvo melhor juízo.

Xangri-Lá, 07 de janeiro de 2025.

Rogério Colissi Alves
OAB/RS nº 96.405
Assessor Jurídico

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://xangrilacv.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F3B30EB1C6304BB9AE5DDDE108CA8D34

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS
RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04
XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000
FONE: (51) 3689-1081

CÓDIGO DE ACESSO
F3B30EB1C6304BB9AE5DDDE108CA8D34

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: GEOVANE NAZARIO LAURENTINO em 13/01/2025 20:50:50
CPF:***.***-.750-72
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://xangrilacv.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F3B30EB1C6304BB9AE5DDDE108CA8D34